DECRETO Nº 4091 DE 02 DE JUNHO DE 2010

FIXA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 c/c alínea "i" do inciso I, do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990, e

CONSIDERANDO os custos do serviço de transporte coletivo e o comprometimento de sua viabilidade operacional;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo planejar, organizar e fiscalizar os serviços de transporte público coletivo, observando a qualidade e a viabilidade da prestação dos serviços, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) o valor da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Sete Lagoas para todas as linhas integrantes do sistema urbano, a partir do dia 14 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de junho de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

EDUARDO BETTI MENEZES
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município